



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 792, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para o PREVI - Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102041220522204	339036	00	12.000,00	-
0101041220522201	339039	00	-	12.000,00
Total			12.000,00	12.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de março de 2004.


Carlo Busatto Junior
Prefeito